

## ANEXO I- MODELO PROJETO DE LEI

O Projeto de Lei nº 505/2023, de autoria do deputado distrital Ricardo Vale (PT), visa instituir o Programa Uniforme Escolar na rede pública de ensino do Distrito Federal. Aqui está um resumo do projeto:

**Objetivo:** Garantir o fornecimento anual de uniformes escolares a todos os alunos da educação básica da rede pública, promovendo igualdade de oportunidades, identidade escolar e segurança.

### **Funcionamento:**

- O programa pode ser executado de duas formas:
  - Distribuição direta dos uniformes adquiridos pela Secretaria de Educação.
  - Concessão de um auxílio financeiro por meio de cartão magnético operacionalizado pelo Banco de Brasília (BRB), permitindo que os pais ou responsáveis adquiram os uniformes em estabelecimentos credenciados no DF.
- O valor do benefício será definido pela Secretaria de Educação, com base em procedimento de pesquisa de preços.
- As peças do uniforme deverão ser produzidas preferencialmente no DF, estimulando a economia local e gerando empregos.

### **Benefícios:**

- Universaliza o acesso aos uniformes, contemplando não apenas estudantes de baixa renda ou beneficiários de programas sociais, mas toda a rede pública.
- Estimula a economia local, promovendo a geração de emprego e renda no Distrito Federal.

### **Sanções:**

- Previsão de sanções para empresas credenciadas que descumprirem as regras do programa.
- Reversão do saldo do auxílio ao Tesouro distrital em caso de desligamento do aluno da rede pública.

O projeto de lei foi aprovado por unanimidade pela Câmara Legislativa do Distrito Federal e aguarda sanção do governador Ibaneis Rocha<sup>1 2</sup>.